

DGEstE/Direção de Serviços da Região Norte
Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha
(Código 152596)

AVISO n.º 10 Ano Letivo 2020/2021

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Horário nº 38

Anual – 35 horas

Abertura de procedimento e critérios de seleção para Técnico Especializado Ação Social /Serviço Social

Maria Esteves, Diretora do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, no âmbito dos “Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário” (PDPSC) do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), na aplicação informática online gerida pela Direção Geral da Administrativa Escolar (DGAE), o procedimento de seleção, nos termos do Decreto – Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, para a contratação de um Técnico Especializado de Ação Social/Serviço Social, **com horário de 35 horas semanais**, para exercer funções no Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha.

I - Legislação aplicável

Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho republicado com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração nº36/2014, de 22 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

II - Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo

Contrato de Trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo.

III - Identificação da duração do contrato

O contrato produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e com termo em 31 de agosto de 2021, incluindo o período de férias.

IV - Identificação do local de trabalho

Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha

[Handwritten signature]

DGEstE/Direção de Serviços da Região Norte
Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha
(Código 152596)

V - Caraterização das funções

Observar/acompanhar os alunos nos vários conteúdos escolares, incluindo espaços físicos da sala de aula;

Promover ações comunitárias destinadas a prevenir o abandono escolar e o absentismo;

Aprofundar intervenções de caráter socio comportamental essenciais para o sucesso e inclusão educativos, centradas nas dimensões de aperfeiçoamento de competências sociais, emocionais e de desenvolvimento pessoal;

Mediar a relação entre a escola e as famílias, de forma a encontrar soluções para os problemas detetados;

Acompanhar/supervisionar o aluno num espaço de atendimento do Agrupamento, com uma equipa Multidisciplinar, com o objetivo de fomentar o bem-estar e o equilíbrio pessoal do mesmo;

Prestar apoio tutorial a alunos com dificuldades comportamentais e de aprendizagem;

Reforçar a ligação do Gabinete de Apoio ao Aluno com as famílias, CPCJ, Segurança Social, Centro de Saúde, Câmara Municipal e outras instituições.

VI – Remuneração base prevista

O técnico que possui licenciatura e Certificado de Aptidão Profissional será abonado pelo índice 151.

VII - Requisitos de admissão

Possuir licenciatura na Área de Ação Social/Serviço Social.

VIII – Forma de candidatura

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, em <https://www.dgae.mec.pt/>.

Todos os candidatos terão de, obrigatoriamente, proceder ao preenchimento e envio do formulário que se encontra em <http://aecm.edu.pt> e proceder ao envio/entrega do portefólio.

IX - Critérios de seleção

De acordo com o estipulado no nº 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho republicado com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração nº36/2014, de 22 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

✉ Praça Carolina Santiago 4910-603 VILARELHO ☎ TEL.258 719250 📠 FAX 258 721303

✉ E-Mail: concursos@aecm.edu.pt

**DGEstE/Direção de Serviços da Região Norte
Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha
(Código 152596)**

- a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;

X- Ponderações a aplicar

Nos termos do nº 12 do artigo 39º do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho republicado com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração nº36/2014, de 22 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, as ponderações a aplicar são as seguintes:

Critérios	Subcritérios	Parâmetros	Pontuação
Portefólio 30%	Habilitações académicas (4%)	Doutoramento na área da Ação Social	10
		Mestrado Pré Bolonha área da Ação Social	8
		Licenciatura Pré Bolonha ou Mestrado Integrado na área da Ação Social	6
	Classificação Académica (4%)	Entre 17 e 20	10
		Entre 14 e 16,9	8
		Entre 10 e 13,9	6
	Experiência Profissional como técnico na área da Ação Social em contexto escolar (contabilizado em dias, até 31 de agosto de 2020) (15%)	Número de anos igual ou superior a 10	10
		Número de anos igual ou superior a 7 e menor que 10	8
		Número de anos igual ou superior a 5 e menor que 7	6
		Número de anos igual ou superior a 2 e menor que 5	4
		Número de anos menor que 2	2
	Formação contínua realizada nos últimos cinco anos (7%)	Mais de 50 horas	10
		De 25 a 50 horas	6
De 5 a 24 horas		2	
Entrevista 35%	Avaliação da experiência profissional e adequação à função (35%)	Conhecimentos inerentes à função a exercer (15%)	Avaliado numa escala de 0 a 10 sendo que: Nada relevante – 2 Pouco relevante – 4 Relevante – 7 Muito relevante - 10
		Interesse e motivação para o exercício da função (10%)	
		Capacidade de expressão e comunicação (10%)	



DGEstE/Direção de Serviços da Região Norte
Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha
(Código 152596)

Número de anos de experiência profissional 35%	≥ de 15 anos	10
	≥ de 10 a <15 anos	8
	≥ 5 a < 10 anos	6
	< 1 ano	4

XI - Operacionalização da seleção

Os candidatos deverão proceder, **obrigatoriamente**, ao **preenchimento e envio do formulário que se encontra em <http://aecm.edu.pt/>**, durante o prazo previsto para a candidatura (3 dias úteis). A entrega do portefólio deverá ser efetuada em formato PDF, tamanho A4 e **não deve exceder as seis páginas (letra Arial 11 e espaçamento 1,5)**. No total de seis páginas não se incluem os anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do horário a que concorre e o número do candidato.

O portefólio não pode ser manuscrito e deverá ser enviado para o endereço eletrónico concursos@aecm.edu.pt ou, em alternativa, entregue em mão em suporte de papel, dentro do prazo estabelecido para admissão ao concurso: Praça Carolina Santiago, 4910-603 – Vilarelho.

No portefólio devem constar, em anexo, comprovativos de todas as habilitações e das formações realizadas.

O portefólio deve ainda indicar o tempo total de formação recebida em horas, como formando nos últimos cinco anos, e a experiência profissional como Técnico da Ação Social em contexto escolar, expresso em dias.

Estes elementos devem constar, de forma clara, no portefólio (os comprovativos das horas de formação e dos dias de experiência profissional deverão ser colocados em anexo).

Os candidatos selecionados nas sucessivas fases do procedimento constarão de lista graduada publicada na página eletrónica do agrupamento - <http://aecm.edu.pt/>.

Os elementos necessários à graduação reportam-se a 31 de agosto de 2020.

O candidato deve indicar um endereço eletrónico de contato e um contacto telefónico que, para todos os efeitos, serão os únicos canais de troca de informação válidos para convocar para a entrevista.

XII - Critérios de desempate

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são os seguintes:

- Maior pontuação obtida no primeiro critério utilizado (avaliação do portefólio);
- Subsistindo o empate, pela maior valoração sucessivamente obtida nos critérios seguintes.

DGEstE/Direção de Serviços da Região Norte
Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha
(Código 152596)

XIII -Regras de exclusão

Todas as declarações prestadas no presente processo deverão ser comprovadas documentalmente.

Serão excluídos os candidatos cujo portefólio não respeite o estabelecido no ponto nº XI do Aviso de Abertura.

São excluídos do concurso os candidatos que não deem cumprimento ao estabelecido no presente aviso.

XIV - Júri do procedimento concursal

O processo de seleção será efetuado por um júri, nomeado pela Diretora, composto pelos seguintes elementos:

Presidente – Maria Esteves

1º Vogal – Béatrice Peres Lages Ribas

2º Vogal – António Manuel Garrido Barreiros

Vogal Suplente – Maria do Céu Dantas Carneiro da Silva

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

XV – Notificação dos candidatos

Os candidatos selecionados serão notificados para a entrevista de avaliação de competências, pelo meio mais expedito, telefone, telemóvel ou/e correio eletrónico, com um prazo mínimo de 48 horas.

Caminha, 30 de outubro de 2020


A Diretora
(Maria Esteves)